



PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025.

Em análise à propositura apresentada pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno, assim se manifestam:

1) DO OBJETO:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto, o seguinte: “ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300 DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA”.

2) DO RELATÓRIO:

Os nobres Vereadores Fabiano Soares Lima e Hermindo Felix, Relatores do parecer conjunto das Comissões Permanentes, apresentam a seguinte conclusão:

a) da legalidade: A proposição enquadra-se quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos dos arts 6º, XXXIV; 124 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com arts. 30, Inciso I da Constituição Federal. Ainda, se encontra de acordo com o artigo 40 da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades. Quanto à iniciativa, por demandar estudos técnicos, a competência é privativa do chefe do Poder Executivo. Cumpre, ainda, ressaltar que foi realizada audiência pública, cumprindo requisito regimental. Assim, não havendo nenhuma objeção, o parecer destes relatores, em termos de legalidade, é favorável à propositura, visto que o Projeto de Lei apresenta todos os requisitos indispensáveis para a sua aprovação.

b) da conveniência e oportunidade: a propositura é conveniente e oportuna, pois visa atualizar a legislação vigente, adequando-a às necessidades locais.

Fu
Hen



cont. parecer conjunto favorável – plc 013/2025

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2025**, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Presidente

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Vice-Presidente

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

HERMINDO FELIX
Vereador/Vice-Presidente

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Secretário

